

Câmara Municipal de Pato Branco

RESOLUÇÃO Nº 05/97

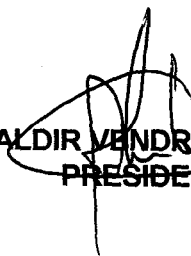
SÚMULA: Referenda Contrato de Transação celebrado entre o Município de Pato Branco e o Senhor **Edi Siliprandi**.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IV, do artigo 29 do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica referendado o Contrato de Transação, datado de 08 de maio de 1997, celebrado entre o Município de Pato Branco e o Senhor Edi Siliprandi.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de junho de 1997.


ALDIR VENDROSCOLO
PRESIDENTE

DIÁRIO DO POVO

Pato Branco - Ano XI/Edição 1567 - Terça-feira, 17 de junho de 1997 R\$1,00

Câmara Municipal de Pato Branco

Resolução nº 05/97

Súmula: Referenda Contrato de Transação celebrado entre o Município de Pato Branco e o Senhor Edi Siliprandi.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IV, do artigo 29 do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica referendado o Contrato de Transação, datado de 08 de maio de 1997, celebrado entre o Município de Pato Branco e o Senhor Edi Siliprandi.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de junho de 1997.

ALDIR VENDRUSCOLO

Presidente